



**RECIMA21 - REVISTA CIENTÍFICA MULTIDISCIPLINAR**  
**ISSN 2675-6218**

**GESTÃO ESCOLAR, FORMAÇÃO DOCENTE E DIREITOS HUMANOS NA EDUCAÇÃO INFANTIL**

**SCHOOL MANAGEMENT, TEACHER TRAINING AND HUMAN RIGHTS IN EARLY CHILDHOOD EDUCATION**

**GESTIÓN ESCOLAR, FORMACIÓN DOCENTE Y DERECHOS HUMANOS EN LA EDUCACIÓN TEMPRANA**

Ueudison Alves Guimarães<sup>1</sup>, Antônia Margarida da Silva<sup>2</sup>, Erk Sônia Alves dos Santos<sup>3</sup>, Edileusa Lucíades Martins Brito<sup>4</sup>, Ana Maria de Medeiros Vilar<sup>5</sup>, Ana Marta Sousa Martins<sup>6</sup>, Isabella Lurdes Henrichsen dos Santos<sup>7</sup>

e4124358

<https://doi.org/10.47820/recima21.v4i12.4358>

PUBLICADO: 12/2023

**RESUMO**

Este trabalho tem como desígnio desenvolver uma abordagem reflexiva, com o intuito de averiguar os pareceres dos Direitos Humanos e Cidadania, tendo em vista o trabalho da Gestão Escolar, existentes nas práticas pedagógicas dos docentes da Educação Infantil e dar sequência à caminhada que conclui a graduação em Pedagogia, com a apresentação de uma temática que abarque a Educação Infantil. Para tanto, buscou-se realizar uma pesquisa de cunho bibliográfico, com base em autores renomados e seus apontamentos acerca da temática aqui apresentada. Assim sendo, mediante essa abordagem reflexiva, conseguiu-se descobrir que na prática pedagógica docente a integração que envolve os Direitos Humanos e a Cidadania acontece por intermédio de regras e limites aplicados antes mesmo de o professor iniciar as suas atividades, bem como, quando se buscar desenvolver um trabalho que aborde temas mais complexos como homofobia, sexualidade, *bullying*, dentre outros. Diante disso, é relevante salientar que a Educação Infantil apresenta como desígnio fundamental o processo formativo de caráter cultural e social do sujeito, ou seja, de crianças até os cinco anos de idade. Nesse panorama, encontra-se o gestor escolar e o seu trabalho.

**PALAVRAS-CHAVE:** Educação. Direitos Humanos. Escola. Ensino.

**ABSTRACT**

*This work aims to develop a reflective approach, with the aim of investigating the opinions of Human Rights and Citizenship, considering the work of School Management, existing in the pedagogical practices of Early Childhood Education teachers and continuing the journey that concludes the graduation in Pedagogy, with the presentation of a theme that covers Early Childhood Education. To this end, we sought to carry out bibliographical research, based on renowned authors and their notes*

<sup>1</sup> Graduado em Pedagogia – Universidade Luterana do Brasil – (ULBRA), Química – Faculdade Cidade João Pinheiro – (FCJP), Matemática – Centro Universitário Claretiano - (CLARETIANO), Geografia – Faculdade Mozarteum de São Paulo – (FAMOSP) e Física – Centro Universitário Faveni – (UNIFAVENI); Especialista em Gênero e Diversidade na Escola – (UFMT), Educação das Relações Étnico-Raciais no Contexto da Educação de Jovens e Adultos – (UFMT), Metodologia do Ensino em Química – (FIJ-RJ), Libras e Educação Inclusiva – (IFMT) e Docência para a Educação Profissional e Tecnológica – (IFES); Mestre em Educação: Especialização em Formação de Professores – Universidad Europea del Atlántico - Espanha (UNEA), Mestre em Tecnologias Emergentes em Educação (Must University), mestrando Nacional Profissional em Ensino de Física pela Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT) e doutorando em Ciências da Educação pela FICS.

<sup>2</sup> Graduada em Letras e Pedagogia. Pós graduada em Língua Portuguesa e Educação Integral. Mestranda em Educação.

<sup>3</sup> Licenciada em Letras. Pós-graduada em Programa de Ensino de Língua Portuguesa. Mestranda em Educação.

<sup>4</sup> Graduada em Pedagogia. Pós-graduada em Metodologia do Ensino da Geografia, Gestão Escolar, Supervisão Escolar e Orientação do Ensino Fundamental e Alfabetização e Letramento. Mestranda em Educação.

<sup>5</sup> Graduada em Pedagogia. Pós-graduada em Língua Portuguesa e Educação Inclusiva. Mestranda em Educação.

<sup>6</sup> Graduada em História, Geografia e Pedagogia. Pós-graduada em História e Geografia, Psicopedagogia Clínica e Institucional, educação Infantil, Gestão Escolar e Linguagens, suas Tecnologias e o Mundo de Trabalho. Mestranda em Educação.

<sup>7</sup> Graduada em Ciências Biológicas e Pedagogia. Pós-graduada em Educação Ambiental. Mestranda em Educação.



## RECIMA21 - REVISTA CIENTÍFICA MULTIDISCIPLINAR ISSN 2675-6218

GESTÃO ESCOLAR, FORMAÇÃO DOCENTE E DIREITOS HUMANOS NA EDUCAÇÃO INFANTIL  
Ueudison Alves Guimarães, Antônia Margarida da Silva, Erk Sônia Alves dos Santos, Edileusa Lucíades Martins Brito,  
Ana Maria de Medeiros Vilar, Ana Marta Sousa Martins, Isabella Lurdes Henrischen dos Santos

*on the topic presented here. Therefore, through this reflective approach, it was possible to discover that in teaching pedagogical practice, the integration involving Human Rights and Citizenship occurs through rules and limits applied even before the teacher begins his activities, as well as when seeking to develop a work that addresses more complex themes such as homophobia, sexuality, bullying, among others. In view of this, it is important to highlight that Early Childhood Education presents as its fundamental aim the formative process of the subject's cultural and social character, that is, of children up to five years of age. In this panorama, there is the school manager and his work.*

**KEYWORDS:** Education. Human rights. School. Teaching.

### RESUMEN

*Este trabajo pretende desarrollar un enfoque reflexivo, con el objetivo de indagar en las opiniones de Derechos Humanos y Ciudadanía, teniendo en cuenta el trabajo de Gestión Escolar, existente en las prácticas pedagógicas de los docentes de Educación Infantil y continuando el recorrido que concluye la graduación en Pedagogía, con la presentación de un tema que abarca la Educación Infantil. Para ello se buscó realizar una investigación bibliográfica, basada en autores de renombre y sus notas sobre el tema aquí presentado. Por lo tanto, a través de este abordaje reflexivo, se pudo descubrir que en la práctica pedagógica docente, la integración que involucra Derechos Humanos y Ciudadanía se da a través de reglas y límites aplicados incluso antes de que el docente inicie sus actividades, así como cuando busca desarrollar un trabajo que aborde temas más complejos como homofobia, sexualidad, bullying, entre otros. Ante esto, es importante resaltar que la Educación Infantil presenta como objetivo fundamental el proceso formativo del carácter cultural y social de la asignatura, es decir, de los niños hasta los cinco años de edad. En este panorama está el director escolar y su trabajo.*

**PALABRAS CLAVE:** Educación. Derechos humanos. Escuela. Enseñando.

### INTRODUÇÃO

Inicialmente, faz-se necessário esclarecer que a escola e a família são os principais e mais importantes organismos sociais que integram diariamente a vida dos educandos, sendo um ambiente de grande relevância para a construção dos processos que abarcam a socialização, sendo neste espaço, a família a sua principal prioridade e, em seguida, está a escola, lugar em que adquire saberes fundamentais para a sua formação como sujeito.

Por outro lado, elucida-se que o relacionamento entre esses dois organismos antigamente não acontecia, ficando a cargo da escola a busca pela solução dos problemas vivenciados pelos alunos, enquanto a família acreditava que esse era o dever da instituição de ensino, já que a sua responsabilidade se voltava única e exclusivamente para o sustento.

Essa relação é, de fato, muito importante para o desenvolvimento significativo dos educandos em seu processo de ensino-aprendizagem, no entanto, ainda é entendida como um desafio, tendo em vista a realidade social e o processo de modificações experienciados tanto pela escola quanto pela família, mesmo que com o passar dos anos esse pensamento esteja mudando consideravelmente.

Acredita-se, pois, que esse relacionamento harmonioso entre a escola e a família veio somente a acrescentar benefícios à Educação, pois é possível a partir dele identificar as ferramentas e estratégias fundamentais para se aproximar cada vez mais dos problemas que distanciam o aluno



## RECIMA21 - REVISTA CIENTÍFICA MULTIDISCIPLINAR ISSN 2675-6218

GESTÃO ESCOLAR, FORMAÇÃO DOCENTE E DIREITOS HUMANOS NA EDUCAÇÃO INFANTIL  
Ueudison Alves Guimarães, Antônia Margarida da Silva, Erk Sônia Alves dos Santos, Edileusa Lucíades Martins Brito,  
Ana Maria de Medeiros Vilar, Ana Marta Sousa Martins, Isabella Lurdes Henrischen dos Santos

da aprendizagem, já que uma postura interventiva, aliada ao trabalho docente, mediante esse vínculo, permite um aprender com sentido e significado para os alunos.

Ademais, espera-se que essa relação não se limite unicamente ao trabalho de intervenção ao lado do professor, mas que vá mais longe, com a escola trazendo as famílias para participarem ativamente dos projetos, reuniões, apresentando as melhorias dos alunos, no planejamento escolar e conselhos de classe, ou seja, fazendo parte da aprendizagem de maneira integral, bem como apresentando sugestões e mecanismos de suporte pedagógico para melhorar ainda mais a aprendizagem daqueles que apresentam dificuldades.

O objeto de estudo desse trabalho tem como desígnio refletir acerca da relação entre a escola e a família, tendo em vista a sua grande e importante contribuição no processo de ensino-aprendizagem dos educandos, criando um vínculo harmonioso e concreto dentre ambos, com o claro propósito de solucionar a prática da indisciplina na escola.

Com isso, ressalta-se que o envolvimento da família com a escola é fundamental para que o educando possa se desenvolver com maior rapidez e eficiência, já que a família conhece todas as suas necessidades e pode auxiliar significativamente no trabalho docente, permitindo que ele consiga, por meio de suas estratégias efetivas e condizentes com a realidade de cada um, ajudar aos seus alunos a chegarem mais facilmente a uma aprendizagem profícua.

É indigente destacar que este trabalho teve o seu início, como já mencionado anteriormente, com o intuito de dar sequência à caminhada que conclui, por sua vez, a graduação em Pedagogia, com a apresentação de uma temática que abarca a Educação Infantil e pondera acerca dos Direitos Humanos e da Cidadania em referência às práticas pedagógicas docentes nessa etapa de estudos, de modo que sejam identificadas vivências inclinadas para os Direitos Humanos durante o exercício docente no ambiente escolar.

Diante disso, é relevante salientar que a Educação Infantil apresenta como desígnio fundamental o processo formativo de caráter cultural e social do sujeito, ou seja, de crianças até os cinco anos de idade, buscando identificar um agente ativo e produtor de cultura, aprendizado adquirido na integração com o meio, enquanto vai construindo o seu processo autônomo e o seu respeito próprio.

De acordo com o artigo 4º, das Diretrizes Curriculares Nacionais inclinado para a Educação Infantil (Brasil, 2009):

As propostas pedagógicas da Educação Infantil deverão considerar que a criança, centro do planejamento curricular, é sujeito histórico e de direitos que, nas interações, relações e práticas cotidianas que vivencia, constrói sua identidade pessoal e coletiva, brinca, imagina, fantasia, deseja, aprende, observa, experimenta, narra, questiona e constrói sentidos sobre a natureza e a sociedade produzindo cultura (Brasil, 2009).

Diante dessa premissa, acredita-se que, quando a criança passa por um processo de inclusão social, tendo-o como um agente ativo que promove cultura, espera-se que esse processo de edificação contribua proficuamente para situações distintas.



## RECIMA21 - REVISTA CIENTÍFICA MULTIDISCIPLINAR ISSN 2675-6218

GESTÃO ESCOLAR, FORMAÇÃO DOCENTE E DIREITOS HUMANOS NA EDUCAÇÃO INFANTIL  
Ueudison Alves Guimarães, Antônia Margarida da Silva, Erk Sônia Alves dos Santos, Edileusa Lucíades Martins Brito,  
Ana Maria de Medeiros Vilar, Ana Marta Sousa Martins, Isabella Lurdes Henrischen dos Santos

Tendo em vista os conceitos que abarcam os direitos humanos, é possível identificar, por meio de posturas apresentadas pela criança, o modo como ela interage com o outro, muitas vezes durante as brincadeiras, com movimentos gestuais e comunicação oral.

Nesse sentido, o trabalho de mediação docente se torna essencial, pois será capaz de descobrir estratégias de intervenção mais adequadas e que não se limitam apenas às regras de convívio estabelecidas, ou seja, que o compreenda como um indivíduo capacitado para a execução de sua própria linguagem, consciente de sua cultura e comprometido com a equipe da qual faz parte.

Portanto, quando se pretende desenvolver uma prática educativa vinculada aos direitos humanos tendo como desígnio o processo formativo do sujeito para que se torne um cidadão consciente, racional e envolvido numa perspectiva que abarque o social e o político de maneira plena, levando em conta a Educação Infantil, há o respaldo das políticas públicas educacionais modernas, afinal, é um direito de toda e qualquer criança.

Desse modo, cabe ao docente o papel de desenvolver uma prática interventiva significativa e que proporcione às crianças a evolução de suas inteligências e competências.

### METODOLOGIA

Este artigo foi edificado por meio de uma pesquisa qualitativa de cunho bibliográfico. Assim, torna-se importante explicar que a metodologia de uma pesquisa depende da problemática abordada, para Kôche (2009, p.14), a “sua natureza e situação espaço-temporal em que se encontra”. Também depende do conhecimento e natureza do pesquisador, podendo tornar uma possível busca com inúmeros tipos de pesquisa.

Assim, a pesquisa bibliográfica elaborada para a edificação deste estudo foi feita com o intuito de buscar informações fundamentadas, em livros, artigos e trabalhos acadêmicos de tese e monografias.

Gil (2002) explica que esta modalidade de pesquisa inclui material impresso, como livros, revistas, jornais, teses, dissertações e anais de eventos científicos.”, ele completa dizendo que praticamente toda pesquisa acadêmica, requer o uso de pesquisa bibliográfica em algum momento do trabalho.

Porém, o mesmo autor chama a atenção para uma atitude do pesquisador que pode comprometer a qualidade da pesquisa: são as fontes secundárias. O principal reflexo dessas fontes na pesquisa está relacionado aos dados coletados ou processados de forma equivocada.

Por isso, é importante que o pesquisador se assegure, conforme assevera Gil (1999, p. 66), “[...] das condições em que os dados foram obtidos, analisar em profundidade cada informação para descobrir possíveis incoerências ou contradições e utilizar fontes diversas, cotejando-se cuidadosamente”.



## RECIMA21 - REVISTA CIENTÍFICA MULTIDISCIPLINAR ISSN 2675-6218

GESTÃO ESCOLAR, FORMAÇÃO DOCENTE E DIREITOS HUMANOS NA EDUCAÇÃO INFANTIL  
Ueudison Alves Guimarães, Antônia Margarida da Silva, Erk Sônia Alves dos Santos, Edileusa Lucíades Martins Brito,  
Ana Maria de Medeiros Vilar, Ana Marta Sousa Martins, Isabella Lurdes Henrischen dos Santos

Já a pesquisa qualitativa, de acordo com Minayo (2009), se ocupa com um nível de realidade que não pode ou não deveria ser quantificado, isto é, trabalha com o universo dos significados, dos motivos, das aspirações, das crenças, dos valores e das atitudes. Por meio da pesquisa qualitativa, busca-se compreender a complexidade de fenômenos, fatos e processos particulares e específicos.

### FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

#### A gestão e os direitos humanos na educação infantil

O Plano Nacional de Educação (PNE, 2001), do Ministério da Educação (MEC), assevera que a Educação Infantil, vista como fase inicial que compõe a etapa da Educação Básica, é responsável pela definição das bases que integram a personalidade humana, a inteligência, a vida emocional e a socialização.

Isto posto, acrescenta-se que os momentos vividos no início da vida são de grande relevância para o sujeito, ou seja, para a criança, especialmente se estas forem resumidas em vivências agradáveis, pois, é a partir daí que ela adquire confiança em si mesma, desenvolve a cooperação, a empatia, a solidariedade e torna-se um cidadão responsável.

A indigência concedida aos anos de vida iniciais da criança se revela essencial quando passa a priorizar a sua saúde, o seu aporte assistencial e a sua educação, tencionando, por sua vez, as competências de caráter psíquico do ser humano de maneira plena, inclusive, no que se refere às questões que envolvem o equilíbrio emocional e social, elementos fundamentais para o processo formativo do indivíduo.

Desse modo, percebe-se que a validade outorgada aos direitos das crianças ganhou força com a realização do movimento geral de Direitos Humanos, contudo, não foi o único responsável por esse avanço, pois houve diversos trabalhos desenvolvidos, em anos anteriores e recentes, pelos campos psicológicos, sociais e educacionais.

Nessa perspectiva, é relevante salientar que a Educação Infantil apresenta como desígnio fundamental o processo formativo de caráter cultural e social do sujeito, ou seja, de crianças até os cinco anos de idade, buscando identificar um agente ativo e produtor de cultura, aprendizado adquirido na integração com o meio, enquanto vai construindo o seu processo autônomo e o seu respeito próprio.

Tomando como base o artigo 4º das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (Brasil, 2009, p. 1):

As propostas pedagógicas da Educação Infantil deverão considerar que a criança, centro do planejamento curricular, é sujeito histórico e de direitos que, nas interações, relações e práticas cotidianas que vivencia, constrói sua identidade pessoal e coletiva, brinca, imagina, fantasia, deseja, aprende, observa, experimenta, narra, questiona e constrói sentidos sobre a natureza e a sociedade produzindo cultura.



## RECIMA21 - REVISTA CIENTÍFICA MULTIDISCIPLINAR ISSN 2675-6218

GESTÃO ESCOLAR, FORMAÇÃO DOCENTE E DIREITOS HUMANOS NA EDUCAÇÃO INFANTIL  
Ueudison Alves Guimarães, Antônia Margarida da Silva, Erk Sônia Alves dos Santos, Edileusa Lucíades Martins Brito,  
Ana Maria de Medeiros Vilar, Ana Marta Sousa Martins, Isabella Lurdes Henrischen dos Santos

Assim sendo, entende-se que, quando a criança se torna um agente atuante mediante seu processo de inserção, desenvolvedor de cultura, deve-se compreender de modo indigente o processo de edificação de sentidos em inúmeras situações, por meio de posturas apresentadas por ela, a maneira como ela interage com o outro, muitas vezes durante as brincadeiras, com movimentos gestuais e comunicação oral.

Portanto, quando se pretende desenvolver uma prática educativa vinculada aos Direitos Humanos, tendo como desígnio o processo formativo do sujeito para que se torne um cidadão consciente, racional e envolvido numa perspectiva que abarque o social e o político de maneira plena levando em conta a Educação Infantil, há o respaldo das políticas públicas educacionais modernas, afinal, esse é um direito de toda e qualquer criança.

Desse modo, cabe ao docente o papel de desenvolver uma prática interventiva significativa e que proporcione às crianças a evolução de suas inteligências e competências.

Para tanto, Kramer (2009) assevera que “cuidar é educar, é acolher a criança, encorajá-la em suas descobertas; apoiá-la em seus desafios, reconhecendo-a como sujeito das práticas que a ela se dirigem. Só assim suas atividades irão apontar sempre para um resultado e uma ação dirigida para a busca com finalidades pedagógicas”.

A Educação Infantil é caracterizada, no Brasil, como aquela que compreende as fases de vida acadêmica, responsável pelo aporte de caráter pedagógico de crianças com idade entre 0 e 5 anos e 11 meses.

De acordo com a LDBEN - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - o equipamento educacional que ampara as crianças de 0 a 3 anos é caracterizado como "creche", enquanto o de 4 a 5 anos é intitulado como "pré-escola".

É importante salientar que o processo avaliativo desenvolvido na Educação Infantil toma como base a evolução da criança sem demonstrar qualquer interesse no sistema que envolve a promoção, inclusive, em se tratando de sua entrada no Ensino Fundamental.

Por outro lado, é preciso destacar que novas medidas de caráter legal promoveram mudanças no que diz respeito ao atendimento das crianças na pré-escola, tornando, por sua vez, obrigatório o processo de matrícula dos alunos com seis de idade no Ensino Fundamental.

As mudanças de caráter legal ocorreram por conta do Projeto de Lei de nº 144/2005, aprovado pelo Senado na data de 25 de janeiro de 2006, dando início à lei de nº 11.274/06, a qual estipula a duração mínima de 9 (nove) anos para o Ensino Fundamental, com obrigatória de matrícula a partir dos 6 (seis) anos de idade.

Desse modo, os órgãos responsáveis por esse trabalho de implantação da medida, como Municípios, Estados e Distrito Federal, tiveram o ano de 2010 como prazo final, para que o atendimento de crianças de 4 e 5 anos de idade na pré-escola fosse validado.

Assim sendo, com sua alteração regulamentada pela lei de número 12.796, a qual determina as diretrizes e bases da Educação nacional, dá-se a mudança textual, assegurada em seu artigo 6º,



## RECIMA21 - REVISTA CIENTÍFICA MULTIDISCIPLINAR ISSN 2675-6218

GESTÃO ESCOLAR, FORMAÇÃO DOCENTE E DIREITOS HUMANOS NA EDUCAÇÃO INFANTIL  
Ueudison Alves Guimarães, Antônia Margarida da Silva, Erk Sônia Alves dos Santos, Edileusa Lucíades Martins Brito,  
Ana Maria de Medeiros Vilar, Ana Marta Sousa Martins, Isabella Lurdes Henrischen dos Santos

mostrando claramente que é "dever dos pais ou responsáveis efetuar a matrícula das crianças na educação básica a partir dos 4 anos de idade".

O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA, 1990) estipula direitos à vida, à cultura, saúde, à dignidade, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, ao respeito, à liberdade, à convivência familiar e comunitária para meninos e meninas, bem como aborda questões de políticas de atendimento, medidas protetivas ou medidas socioeducativas, entre outras providências.

Por outro lado, Kramer (2011, p. 135) afirma que,

Num contexto em que as condições não asseguram o cumprimento dos direitos, agravando a desigualdade e a injustiça social, as crianças enfrentam cada vez mais situações difíceis e muito mais complexas que o seu nível de compreensão, como por exemplo, a situação social da criança ocidental branca e uma criança que vive em extrema miséria como a maioria das crianças negras africanas.

Diante do exposto, é indigente acrescentar que Fonseca (2004, p. 74) chama a atenção para que não se compreenda o ECA, bem como qualquer documento que aborde os Direitos Humanos como um preceito incondicional, pois, como se sabe, o Eca exibe um conceito voltado para a infância de modo universal, sem demonstrar respeito à diversidade.

A LDB 9394/96, tendo em vista o texto atualizado pelo Decreto de número 12.796/2013, ostenta em seu artigo 29, a incumbência da Educação Infantil mostrando que: "a Educação Infantil, primeira etapa da educação básica, tem por finalidade o desenvolvimento integral da criança de até cinco anos de idade, em seus aspectos físico, psicológico e intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade".

Nesse panorama permeado pelas leis educacionais, entende-se ainda que não é nenhuma novidade que a prática lúdica é constantemente desenvolvida na Educação Infantil, voltando-se plenamente para a prática pedagógica, pois tem o desígnio de ampliar o desenvolvimento intelectual, o interesse pelo aprender, as capacidade de raciocínio e criatividade, bem como desenvolve o entendimento de se cumprir regras e da existência de limites, proporcionando uma atuação efetiva no meio social enquanto desenvolve e experiencia os aspectos afetivos, cognitivos, sociais e motores de modo coeso.

O Plano Nacional de Educação (PNE, 2001), do Ministério da Educação (MEC), assevera que a Educação Infantil, vista como fase inicial que compõe a etapa da Educação Básica, é responsável pela definição das bases que integram a personalidade humana, a inteligência, a vida emocional e a socialização.

Isto posto, acrescenta-se que os momentos vividos no início da vida são de grande relevância para o sujeito, ou seja, para a criança, especialmente se estas forem resumidas em vivências agradáveis, pois é a partir daí que ela adquire confiança em si mesma, desenvolve a cooperação, a empatia, a solidariedade e torna-se um cidadão responsável.

Assim sendo, cabe ao gestor escolar desenvolver um trabalho interventivo com seu quadro docente, o qual se mostre capaz de se adequar às especificidades dos aprendizes, propiciando a



## RECIMA21 - REVISTA CIENTÍFICA MULTIDISCIPLINAR ISSN 2675-6218

GESTÃO ESCOLAR, FORMAÇÃO DOCENTE E DIREITOS HUMANOS NA EDUCAÇÃO INFANTIL  
Ueudison Alves Guimarães, Antônia Margarida da Silva, Erk Sônia Alves dos Santos, Edileusa Lucíades Martins Brito,  
Ana Maria de Medeiros Vilar, Ana Marta Sousa Martins, Isabella Lurdes Henrischen dos Santos

evolução dos saberes e competências, além de promover a sua integração ao meio social sempre preocupado com a diversidade.

O trabalho de observação docente, com o apoio do gestor escolar, enquanto a criança está participando das atividades lúdicas é de grande relevância para o processo de ensino-aprendizagem, pois oferece aporte necessário para a organização dos diversos saberes.

Desse modo, é indigente que o gestor escolar e seu quadro docente criem oportunidades para que as crianças possam fazer o uso de jogos e das brincadeiras, tencionando, com isso, a aquisição da experiência, da descoberta, do transformar e conceber regras, pois é certo de que a simples concepção de mecanismos legais não assevera, por sua vez, a prática pedagógica diária.

Diante dessa premissa, entende-se que esse movimento deve acontecer de maneira precisa, sendo ainda ininterrupta e diária, almejando afiançar a sua execução:

A garantia do direito à educação, enquanto direito humano fundamental, percorre um caminho marcado por inúmeros sujeitos sociais: pelas lutas que afirmam esse direito, pela responsabilidade do Estado em prover os meios necessários à sua concretização e pela adoção de concepção de uma educação cujo princípio de igualdade contemple o necessário respeito à tolerância e à diversidade (Dias, 2007, p. 454).

Assim sendo, é relevante destacar a indigência de políticas públicas exclusivas e de mecanismos responsáveis pela organização de uma gestão democrática, tanto para a Educação quanto para os direitos humanos, bem como a obrigação do Estado para que eles se realizem.

Contudo, antes da constituição Federal de 1988, é sabido que tanto as crianças quanto os adolescentes não eram vistos como sujeitos da tutela estatal. Desse modo, foi somente com a entrada do artigo 227 na Constituição Federal Brasileira que o Brasil manifestou o interesse para ajustar-se aos preceitos referentes aos Direitos Humanos, elaborados pela Organização das Nações Unidas (ONU), durante o período ditatorial, os quais não foram sancionados pelo governo brasileiro.

De acordo com o Art.4º do ECA (1990):

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e a convivência familiar e comunitária além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão (1990).

Com a criação do ECA, na data de 13 de julho de 1990, percebeu-se que ele foi capaz de exibir quase que na íntegra a maior parte do conteúdo inserido na Declaração Universal dos Direitos da Criança de 1979 e na Convenção Internacional sobre os direitos da Criança, aprovados pela Organização das Nações Unidas (ONU) em 1989.

Tendo ciência de que ele se mostrou um espelho do processo de transformações internacionais, o país demorou muito para efetivar os compromissos adotados ao anunciar convencionalmente a Convenção de 1990 no Brasil.



## RECIMA21 - REVISTA CIENTÍFICA MULTIDISCIPLINAR ISSN 2675-6218

GESTÃO ESCOLAR, FORMAÇÃO DOCENTE E DIREITOS HUMANOS NA EDUCAÇÃO INFANTIL  
Ueudison Alves Guimarães, Antônia Margarida da Silva, Erk Sônia Alves dos Santos, Edileusa Lucíades Martins Brito,  
Ana Maria de Medeiros Vilar, Ana Marta Sousa Martins, Isabella Lurdes Henrischen dos Santos

O Eca toma como base o princípio de proteção absoluta, em outras palavras, a lei assevera a todas as crianças e adolescentes, direitos, sem qualquer tipo de discriminação, tencionando afiançar esses direitos por meio da concepção de possibilidades e alternativas com o propósito de beneficiar a evolução do sujeito de caráter físico, mental, moral, espiritual e social.

Desse modo, é preciso parar um pouco e tentar refletir acerca dos avanços e da criação de novas estratégias e mecanismos, com o intuito de afiançar avanços educacionais.

No entanto, é momento de se comemorar avanços, mas também de se fazer uma profunda reflexão sobre estes avanços, bem como de se estabelecer novas metas para garantir o seu implemento de maneira plena, já que o Estatuto da Criança e do Adolescente, o ECA, não se revela absolutamente honrado, contudo, não se pode voltar atrás e viver no passado.

Diante disso, Kramer (2005, p.128), afiança que “o reconhecimento da dignidade inerente a crianças e aos adolescentes significa estender-lhes incondicionalmente o valor de ser pessoa humana, ou seja, o direito a ter direitos.”

Assim sendo, vale acrescentar que, para que o sujeito caminhe pela estrada da cidadania, deseja-se acima de tudo que ele ronde pelos inúmeros ambientes que abrangem a aprendizagem, especialmente, aqueles que fazem parte da Educação Infantil, tencionando viver com naturalidade, a evolução das competências para definir trocas e as práticas voltadas para a tolerância

### **O papel do gestor no vínculo família/escola**

Na sociedade contemporânea, percebe-se com bastante frequência que as instituições de ensino têm tentado criar um vínculo de amizade com as famílias dos alunos com o intuito de trazer para a unidade escolar, além da participação dos pais e/ou responsáveis, adquirir maiores informações a respeito das dificuldades desses alunos para o melhor desenvolvimento de seu processo educacional, mesmo sabendo que a garantia de resultados depende de muitos fatores, precisa encontrar alternativas para um aprendizagem com sentido e significado, desse modo, a presença da família se torna fundamental.

A abordagem reflexiva desenvolvida em torno da relação entre a escola e a família esclarece que mesmo sendo essa de grande relevância para o bom desenvolvimento do aluno, muita coisa ainda precisa melhorar para que os resultados sejam atingidos e potencialize essa união, tencionando resolver os problemas de aprendizagem e indisciplina no ambiente escolar.

Contudo, para que esse desejo se concretize, a escola deve trabalhar arduamente e buscar compreender os alunos em todos os sentidos, enxergando-o como um sujeito que habita distintos cenários dentro da história, evidenciado desse modo as suas diferenças.

Diante dessa perspectiva, é responsabilidade do gestor abraçar esse desafio, tendo em vista que os seus educandos continuarão sendo diferentes e com suas realidades, sendo que as famílias não mudam porque são aquilo que oferecem, permitindo à escola a utilizar estratégias efetivas para



## RECIMA21 - REVISTA CIENTÍFICA MULTIDISCIPLINAR ISSN 2675-6218

GESTÃO ESCOLAR, FORMAÇÃO DOCENTE E DIREITOS HUMANOS NA EDUCAÇÃO INFANTIL  
Ueudison Alves Guimarães, Antônia Margarida da Silva, Erk Sônia Alves dos Santos, Edileusa Lucíades Martins Brito,  
Ana Maria de Medeiros Vilar, Ana Marta Sousa Martins, Isabella Lurdes Henrischen dos Santos

lidar com esse cenário, ou seja, a realidade nua e crua, sem qualquer intenção de modificá-la para atender seus interesses.

Quando a escola compreende que a família é o primeiro organismo social vivenciado pela criança, buscará fortalecer ainda mais esse vínculo, avaliando a sua postura no que tange os valores com o intuito de construir uma realidade cultural sólida e sem qualquer intervenção em seus costumes, possibilitando ao aluno uma aprendizagem plena.

O gestor que pretende estreitar os laços com os familiares dos educandos deve trabalhar com a realização de projetos, estratégias e mecanismos que incitem a sua participação na vida estudantil dos seus filhos, tornando-se parceiros fiéis da escola e auxiliando o docente para que os problemas com a indisciplina sejam reduzidos ao máximo e, consecutivamente, contribuindo para a melhora do processo de ensino-aprendizagem.

### CONSIDERAÇÕES

Conclui-se que a é relevante salientar que a Educação Infantil apresenta como desígnio fundamental o processo formativo de caráter cultural e social do sujeito, ou seja, de crianças até os cinco anos de idade. Nesse panorama, encontra-se o gestor escolar e o seu trabalho.

Portanto, quando se pretende desenvolver uma prática educativa vinculada aos direitos humanos tendo como desígnio o processo formativo do sujeito para que se torne um cidadão consciente, racional e envolvido numa perspectiva que abarque o social e o político de maneira plena, levando em conta a Educação Infantil, há o respaldo das políticas públicas educacionais modernas, afinal, é um direito de toda e qualquer criança.

Desse modo, cabe ao docente o papel de desenvolver uma prática interventiva significativa e que proporcione às crianças a evolução de suas inteligências e competências.

### REFERÊNCIAS

BRASIL. **Estatuto da Criança e do Adolescente**. Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Brasília, DF: ECA, 1990.

BRASIL. **Plano Nacional de Educação 2001-2010**: Lei n. 010172, de 9 de janeiro de 2001. Brasília: Câmara dos Deputados, Edições Câmara. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/L10172.pdf>. Acesso em: 25 fev. 2022.

BRASIL. **Diretrizes curriculares nacionais para a educação infantil**. Brasília: Ministério da Educação, 2010, p. 12. Disponível em: <http://ndi.ufsc.br/files/2012/02/Diretrizes-Curriculares-para-a-E-I.pdf>. Acesso em: 25 fev. 2022.

DIAS, A. A. Da educação como direito humano aos direitos humanos como princípio educativo. *In*: SILVEIRA, R. M. G.; DIAS, A. A.; FERREIRA, L. F. G.; FEITOSA, M. L. P. A. M.; ZENAIDE, M. N. T. (Orgs.). **Educação em direitos humanos**: fundamentos teórico-metodológicos. João Pessoa: Editora Universitária, 2007. p. 441-456.

GIL, A. C. **Como elaborar projetos de pesquisa**. São Paulo, SP: Atlas, 2002.



**RECIMA21 - REVISTA CIENTÍFICA MULTIDISCIPLINAR**  
**ISSN 2675-6218**

GESTÃO ESCOLAR, FORMAÇÃO DOCENTE E DIREITOS HUMANOS NA EDUCAÇÃO INFANTIL  
Ueudison Alves Guimarães, Antônia Margarida da Silva, Erk Sônia Alves dos Santos, Edileusa Lucíades Martins Brito,  
Ana Maria de Medeiros Vilar, Ana Marta Sousa Martins, Isabella Lurdes Henrischen dos Santos

GIL, A. C. **Métodos e Técnicas de Pesquisa Social**. São Paulo, SP: Atlas, 1999.

KÖCHE, José Carlos. **Fundamentos de metodologia científica**: teoria da ciência e iniciação científica. Petrópolis: Vozes, 2009.

KRAMER, S. (Org.). **Profissionais de educação infantil**: gestão e formação. São Paulo: Ática, 2009.

KRAMER, S.; BAZÍLIO, Luiz Cavalieri Infância. **Educação e Direitos Humanos**. 4. ed. São Paulo: Cortez, 2011.

LDBEN. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**: lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. 6. ed. Brasília: Câmara dos Deputados, edições Câmara, 2011.